



## CAMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAIBA

Telefax: (34) 3851-2150 / 99686-3969

[www.carmodoparanaiba.mg.leg.br](http://www.carmodoparanaiba.mg.leg.br) - [camaracarmodoparanaiba@hotmail.com](mailto:camaracarmodoparanaiba@hotmail.com)

Rua Pref. Ismael Furtado, 335 – Centro

CEP: 38840-000 – Carmo do Paranaíba – MG

Carmo do Paranaíba/MG, 23 de agosto de 2021.

### Ofício Circular nº 23/2021

À sua Excelência o(a) Senhor(a)  
Vereador(a) \*\*\*\*\*  
Carmo do Paranaíba – MG  
Assunto: encaminhamento de pauta.

Senhor(a) vereador(a),

Encaminhamos, a Vossa Excelência, a pauta da Reunião Ordinária, a realizar-se no dia **26 de agosto de 2021**, às **17h00**, no plenário Eliaquim Gomes Carolino, localizado na sede desta Casa Legislativa, nos termos do artigo 115 e 116 do Regimento Interno:

#### I – primeira parte – expediente, compreendendo:

- a) Leitura e aprovação da ata da reunião Ordinária do dia: 12/08;
- b) Tribuna livre ou fala de oradores inscritos:
  - b.1) Maria Perpétua dos Reis Andrade;
  - b.2) Walquiria Aparecida da Silva;
- c) Leitura de correspondências, caso existam: *Não há.*

#### II – segunda parte – Ordem do Dia, compreendendo:

- a) na primeira parte, discussão e votação de:

#### PROJETOS DE LEI:

1. **PROJETO DE LEI N° 34/2021**, de autoria do vereador Julio, que *"Cria o Programa Campo Asfaltado, no âmbito do município de Carmo do Paranaíba/MG, e dá outras providências."*. Para apreciação em 1º turno de votação. Vide pasta do dia 12/08;
2. **PROJETO DE LEI N° 35/2021**, de autoria do vereador Igor, que *"Institui o Programa "IPTU Social" e autoriza o Poder Executivo a conceder isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) para as pessoas de baixa renda cadastradas no Cadastro Único do Governo Federal, no âmbito do município de Carmo do Paranaíba, e dá outras providências."*. Para apreciação em 1º turno de votação.
3. **PROJETO DE LEI N° 39/2021**, de autoria da Mesa Diretora, que *"Dispõe sobre o pagamento de despesas de pequena monta por meio de adiantamento no âmbito do Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências."*. Para apreciação em 1º turno de votação.
4. **PROJETO DE LEI N° 41/2021**, de autoria do vereador Rodrigo, que *"Denomina de "RUA ITAIR ANTÔNIO DA SILVA", a Rua A, localizada no Bairro Bela Vista, neste município, e dá outras providências."*. Para apreciação em 1º turno de votação.



## CAMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAIBA

Telefax: (34) 3851-2150 / 99686-3969

[www.carmodoparanaiba.mg.leg.br](http://www.carmodoparanaiba.mg.leg.br) - [camaracarmodoparanaiba@hotmail.com](mailto:camaracarmodoparanaiba@hotmail.com)

Rua Pref. Ismael Furtado, 335 – Centro

CEP: 38840-000 – Carmo do Paranaíba – MG

5. PROJETO DE LEI Nº 38/2021, de autoria do Chefe do Poder Executivo, que "Dispõe sobre as normas do programa de Incentivo Tributário aos proprietários de bens tombados e/ou inventariados pelo Município de Carmo do Paranaíba.". Para apreciação em 2º turno de votação. Vide pasta do dia 12/08;

**Obs:** Todas as comissões deverão apresentar os devidos pareceres, antes da reunião, com data anterior ao Ofício Circular.

- b) na segunda parte, discussão e votação de:

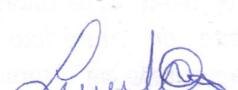
**MOCÕES:** Não há.

### **REQUERIMENTOS:**

1. **REQUERIMENTO Nº 14/2021**, de autoria da Mesa Diretora, que "Requer que seja encaminhado à Câmara Municipal o Decreto Municipal nº 6541 de 2021, em estrito cumprimento do art. 3º, §1º, da Lei Complementar nº 10 de 27 de novembro de 2017, com redação dada pela lei complementar municipal de nº 011 de 18 de dezembro de 2017, sob pena de incidir nas penalidades da Lei Orgânica Municipal.". Para apreciação em Turno Único de votação.
2. **REQUERIMENTO Nº 15/2021**, de autoria da Mesa Diretora, que "Requer que seja realizada a Prestação de Contas do Poder Executivo cabíveis, em conformidade com o previsto no art. 88, XI da Lei Orgânica Municipal e nos art. 22 e 66 da Lei de Responsabilidade Fiscal, sob pena de incidir nas penalidades destas mesmas legislações.". Para apreciação em Turno Único de votação.

**INDICAÇÕES:** Não há.

Atenciosamente,

  
**LUIS RICARDO DE OLIVEIRA DIAS**

- Presidente da Câmara -